:: 700019383561 - eproc - ::



Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 1^a Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1^a Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-081 - Fone: (44)3124-0140 - http://www.trf4.jus.br - Email: prgra01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5003137-11.2024.4.04.7017/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTERESSADO: MAYCON RODRIGUES SANTOS

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o leiloeiro Werno Klockner Júnior acerca de sua nomeação para realizar a alienação do bem abaixo, na forma de venda direta (leilão eletrônico), pela maior oferta, mediante o pagamento imediato do preço, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5003137-11.2024.4.04.7017
MARCA/MODELO	I/VW AMAROK V6 EXTR AC4
ANO FAB / ANO MOD	2020/2020
PLACA	RFM5F55
RENAVAM	1237821018
CHASSI	WV1DA22H9LA018854
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil, duzentos reais).
	Pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal, localizado na Estrada Rural Cruz de
CONSTATAÇÃO DO BEM	Malta, BR 163, Guaíra/PR.
PRAZO	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo
DA VENDA DIRETA	ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a
	maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do
	bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço,
	observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas
	ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como
	os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição
	do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	Não consta.
AVARIAS	Nada relevante.
REGISTRO DE	RENAINF, COMUNICACAO DE VENDA, ALIENACAO FIDUCIARIA FILE
SINISTRO/RECALL/	VEICULOS, INTENCAO VENDA.
COMUNICAÇÃO DE	
VENDA	
·	

Documento eletrônico assinado por **KAILANY DANTAS PEREIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://verificar.trf4.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **700019383561v2** e do código CRC **7e9a9cd4**.

5003137-11.2024.4.04.7017 700019383561 .V2

1 of 2 10/11/2025, 15:24

:: 700019383561 - eproc - ::



Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 1ª Vara Federal de Guaíra

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): KAILANY DANTAS PEREIRA Data e Hora: 10/11/2025, às 15:10:26

5003137-11.2024.4.04.7017

700019383561 .V2

2 of 2